



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13130/2023

ASSUNTO: convidar os representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Obras para dialogar sobre a extensão da rede de iluminação pública e sobre o serviço de iluminação pública no município

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-057. Telefone nº (32) 3252-9600

Santos Dumont, 28 de agosto de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossas Excelências, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **convidar os representantes da Secretaria Municipal de Administração,**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Finanças e Obras para dialogar sobre a extensão da rede de iluminação pública e sobre o serviço de iluminação pública no município.

A extensão de rede e o serviço de iluminação pública é um serviço público custeado pela contribuição de iluminação pública. Como o serviço público é vinculado, e como este serviço é prestado de forma desorganizada na cidade, é importante que os referidos servidores compareçam para prestar informações, apresentando planilha da arrecadação e dos gastos realizados com o serviço de iluminação pública, detalhando os valores gastos de trocas de lâmpadas e extensão de rede, dos últimos 7 anos.

É importante que estejam na reunião da Câmara, o Secretário de Obras e Serviços Públicos, ilustríssimo Senhor Oscar Homem de Toledo Júnior, por ser o responsável pelo serviço, o gerente operacional do serviço de iluminação pública, Sr. Cláudio Roberto Lins, e a Secretária de Finanças, ilustríssima Sr. Larissa Amorim de Lima, por ter o detalhamento dos recursos investidos no setor.

Vale ressaltar que a Constituição Federal² determina que os recursos advindos do tributo da Contribuição de Iluminação Pública sejam vinculados aos gastos específicos da rede de iluminação pública. Para que essa política pública de iluminação pública seja eficiente na cidade, tanto as trocas de lâmpadas, quanto a extensão, devem ser realizadas para garantir que os recursos públicos sejam investidos de forma correta.

Peço, portanto, à Mesa Diretora que convide, inicialmente, os Secretários Municipais das pastas de **Administração, Finanças, Obras e Serviços Públicos**, além do **Gerente Operacional do Serviço de Iluminação Pública** para dialogar sobre o

² "Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica" (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

**Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057**

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

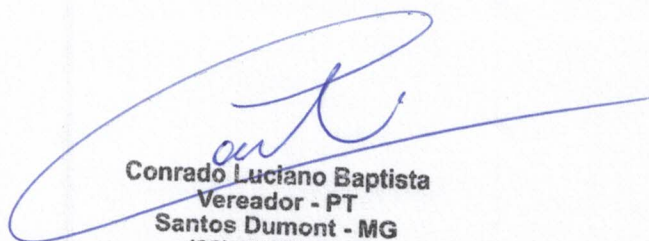
Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

assunto. Peço para que informem aos Secretários que, se necessário for, que eles possam trazer assessores e servidores da Secretaria para auxiliar com informações detalhadas do funcionamento do programa e de sua volta. Caso a reunião não aconteça por falta de comparecimento do Governo Municipal, que sejam os representantes do Governo devidamente convocados.

Ressalto que o atual Governo tem feito inúmeras trocas de servidores que ocupam cargo de confiança. Sendo assim, caso os servidores destacados não estejam ocupando os cargos citados, que seja convidados os servidores que de fato estejam no cargo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com